

DECRETO Nº 66, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Promove Praça da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III da Constituição Estadual, considerando o disposto no artigo 16, c/c artigo 44 da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014, c/c o artigo 47 do Decreto nº 2.268, de 10 de abril de 2014, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 37193/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, pelo critério de "Requerimento", o Praça da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso abaixo mencionado, com promoção a contar de 25 de dezembro de 2015, e com transferência para a Reserva Remunerada a contar de 25 de janeiro de 2016:

I - POR REQUERIMENTO

AO POSTO DE SEGUNDO TENENTE QCOPM

Sub Ten PM JUSCELINO RODRIGUES DOS SANTOS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 15 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

(Original assinado)

CEL. PM ZAQUEU BARBOSA

Comandante-Geral da Polícia Militar

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 5feb340f

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar